



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Secretaria de Controle Interno

Plano Anual de Auditoria

PAA-2018

I – INTRODUÇÃO

A Resolução CNJ n. 171/2013 dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo em seu art. 9º que:

Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

Em razão da regulamentação expedida por meio da Resolução CNJ n. 171/2013, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2018, estabelecido a partir das diretrizes contidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (CJF-ADM-2017/00476).

A Secretaria de Controle Interno do Conselho integra o Sistema de Controle Interno da Justiça Federal como órgão central, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CJF n. 85/2009, cabendo-lhe a orientação normativa e a supervisão técnica dos órgãos que o compõem.

Os titulares das unidades dos tribunais compõem o Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal – CTCI-JF, criado pela Resolução CJF n. 206/1998, presidido pelo titular da SCI/CJF, com a finalidade de prestar assessoramento na adoção de uma sistemática de ação integrada das atividades de controle no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Dentre as principais finalidades do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, destaca-se o apoio ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União, e ao Conselho Nacional de Justiça (art. 3º, III, da Resolução CJF n. 85/2009), os quais influenciaram, em grande parte, a escolha dos temas objeto das auditorias a serem realizadas no próximo exercício.

Diante disso, foi decidida pelos membros do CTCI-JF, na 41ª Reunião do Comitê Técnico de Controle Interno, realizada em 22 de agosto de 2017, a inclusão de auditoria conjunta na área de Governança e Gestão de Pessoas com foco em riscos no Plano Anual de Auditoria de 2018.

Além disso, o CNJ, por meio do Parecer n. 7/2014 – SCI/Presi/CNJ, aprovou a realização de três ações coordenadas de auditoria no âmbito do Poder Judiciário, prevista no

art. 13 da Resolução CNJ n. 171/2013, e definiu para o exercício de 2018 a auditoria que tem por objeto a área de tecnologia da informação, com escopo na avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ n. 182/2013, 211/2015 e 91/2009.

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria, foram consideradas ainda as seguintes variáveis:

- **Materialidade:** montante de recursos orçamentários ou financeiros, materiais ou volume de bens geridos em um ponto específico de controle.
- **Relevância:** importância ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um determinado contexto.
- **Risco:** possibilidade de ocorrência de eventos causarem impactos indesejados nos objetivos e nos resultados esperados.
- **Criticidade:** o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar (vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos potenciais ou iminentes).

II – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA

Os temas das auditorias a serem realizadas basearam-se nas macroações previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2018-2021, constante do processo CJF-ADM-2017/00476, quais sejam: a) Planejamento Estratégico; b) governança de TIC; c) gestão orçamentária e financeira; d) gestão de pessoas; e) licitações e contratos; f) contábil e patrimonial; g) gestão de obras; h) gestão de terceirização de serviços; e i) controles internos administrativos e avaliação de riscos.

Ademais, foram considerados os objetivos consignados no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2015-2020, bem como as informações prestadas pela Secretaria de Arquitetura e Engenharia deste Conselho acerca das obras na Justiça Federal de primeiro e segundo grau (CJF-DES-2017/15805).

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se, ainda, nos seguintes fatores:

- efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Controle Interno, atualmente com 17 servidores, considerados os períodos de férias;
- proposta de reestruturação da Secretaria, conforme os Processos CJF-PPN-2016/00035 e CJF-PPN-2016/00036;
- necessidade de capacitação de pessoal direcionada às atribuições específicas de auditoria e controle, em especial na utilização de técnicas de auditoria e na atualização de legislação das diversas áreas de atuação dos auditores;
- ausência de sistemas informatizados específicos para procedimento de auditoria;
- estratégias do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- materialidade, relevância e criticidade das áreas a serem examinadas;
- recomendações efetuadas no transcorrer do exercício de 2017;
- fragilidade nos controles internos administrativos; e
- avaliação da gestão de riscos.

III – DESTAQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Considerando os critérios de materialidade, criticidade, relevância e risco em cada área administrativa deste Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, foram selecionadas as seguintes áreas para serem auditadas:

- a) Auditoria na obra da Subseção Judiciária de Blumenau/SC:** selecionado conforme o critério da criticidade, o objeto da presente auditoria foi determinado tendo em vista a interrupção da execução da construção da sede da subseção e a necessidade de contratação de nova empresa para continuidade das obras.
- b) Conclusão da auditoria nas obras da 5ª Região:** observando os critérios da materialidade e relevância, serão auditadas, em análise amostral, as construções e reformas realizadas no âmbito da 5ª Região, considerando que todas as obras somadas têm o custo total estimado de mais de R\$ 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de reais), conforme informação prestada pela Secretaria de Arquitetura e Engenharia.
- c) Auditoria de Governança em Gestão de Pessoas:** auditoria conjunta definida na 41ª reunião do Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal – CTCI/JF, com o objetivo de avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas no CJF e na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, com foco em riscos.

- d) Auditoria Coordenada (CNJ) da governança, gestão de riscos e controles na área de TIC:** capitaneada pelo CNJ com a finalidade de avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- e) Conclusão da Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira no CJF:** o objeto dessa auditoria é avaliar a execução orçamentária e financeira, a confiabilidade e a efetividade dos controles internos, bem como a consistência das demonstrações contábeis nas Ações de Tecnologia da Informação, no âmbito do CJF.
- f) Auditoria de gestão:** o objeto dessa auditoria é avaliar o alcance dos objetivos e das metas do órgão constantes no Planejamento Estratégico Institucional; a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão; a confiabilidade dos controles internos, o desempenho da gestão e a exatidão das demonstrações contábeis do CJF, de acordo com as normas editadas pelo Tribunal de Contas da União para a elaboração da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017.
- g) Auditoria dos dados relacionados à Transparência Pública:** análise e avaliação dos dados relacionados à Transparência Pública no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- h) Auditoria no Tribunal Regional Federal da 2ª Região:** auditoria na área administrativa, no intuito de unificar os procedimentos das unidades do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- i) Auditoria no Tribunal Regional Federal da 3ª Região:** auditoria na área administrativa, no intuito de unificar os procedimentos das unidades do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- j) Auditoria de gestão de material e patrimônio:** tendo como objetivo avaliar a Gestão de material e bens móveis quanto a existência de controles, adequação, eficiência e eficácia dos processos de trabalho.
- k) Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira na Prestação de Serviços:** o objetivo dessa auditoria é avaliar a execução orçamentária e financeira, a confiabilidade e efetividade dos controles internos, bem como a consistência das demonstrações contábeis nas contratações de prestação de serviços no âmbito do CJF.
- l) Auditoria nas obras e aquisições de imóveis no âmbito da 3ª Região:** tendo em vista a materialidade do montante das obras em andamento no âmbito da 3ª Região, qual seja R\$ 76.661.608,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais), será realizada a verificação da conformidade dos procedimentos de contratação.

- m) **Auditoria na gestão de contratos de prestação de serviços terceirizados:** visa avaliar os controles internos da execução de contratos de serviços terceirizados no CJF, buscando-se evitar falhas na gestão contratual.
- n) **Auditoria na fiscalização de contratos de prestação de serviços terceirizados:** visa avaliar os controles internos relacionados à fiscalização de contratos de serviços terceirizados, buscando-se evitar a ausência ou a ineficácia da fiscalização.
- o) **Auditoria na fase interna das contratações de serviços:** avaliação do conteúdo dos documentos utilizados para formalização do planejamento das contratações no CJF, em especial os estudos técnicos preliminares e análise dos instrumentos para planejamento das contratações quanto à regularidade na instrução e à legalidade dos procedimentos adotados.
- p) **Auditoria na fase externa das contratações de serviços:** avaliação do conteúdo dos documentos relacionados à seleção dos fornecedores no CJF, acerca da fase externa da licitação.
- q) **Auditoria na folha de pagamento:** verificação da regularidade dos pagamentos de verbas remuneratórias, vantagens, benefícios na folha de pagamento, bem como averiguação da regularidade das substituições, cessões e concessões de férias.
- r) **Monitoramento da auditoria nos pagamentos de passivos de pessoal no âmbito da Justiça Federal:** analisar a aderência às recomendações emitidas na auditoria determinada pela Presidente do CJF com a finalidade de verificação da conformidade dos pagamentos dos passivos de pessoal, autorizados no Despacho CJF-DES-2016/18044.
- s) **Monitoramento da auditoria nas contratações relacionadas às construções da Seção Judiciária de Minas Gerais:** analisar a aderência e o cumprimento das recomendações emitidas na auditoria.
- t) **Monitoramento das recomendações emitidas pelas unidades da Subsecretaria de Análise e Acompanhamento da Gestão:** verificação da aderência às orientações emitidas por meio de informações no exercício de 2017 pelas unidades que compõem a SUAGE.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria - PAA 2018 é um plano de ação, ressaltando-se que o conteúdo e o cronograma de execução dos trabalhos poderão ser alterados em função de fatores externos ou internos que venham a interferir ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos da equipe, atendimento ao Tribunal de Contas da União e outros não previstos inicialmente.

Destaque-se que, para cada auditoria discriminada no Anexo I, serão elaborados programas e matrizes de planejamento específicas que contemplarão todos os elementos e requisitos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos (área auditada, período, escopo, equipe, critério de amostragem, etc), análise das manifestações da unidade auditada e emissão de relatórios.

Brasília, 30 de novembro de 2017.

Angelita da Mota Ayres Rodrigues
Subsecretária de Auditoria

Antonio Humberto Machado de Sousa
Subsecretário de Acompanhamento e Orientação da Gestão

Jesse Andros Pires de Castilho
Secretário de Controle Interno